



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1328 REQUERIMENTO : 43 / 2015

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: REQUER QUE AS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015, SEJAM REALIZADAS NOS DIAS 09, 16, 23 E 30, NO HORÁRIO REGIMENTAL, EXCLUINDO-SE O DIA 03.

ANDAMENTO

ENTRADA 16, 10, 15 HORA: ____:____
PROTOCOLO Nº 1328/15 VENCIMENTO: ____/____/____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: RETIRADO EM PLENÁRIO

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Requerimento no. 43/L5

Requeremos, nos termos regimentais, notadamente o artigo 104, alterado pelas Resoluções nos. 52/11 e 56/11, após ouvida a Casa, que as sessões ordinárias do mês de novembro de 2015, sejam realizadas nos dias **09, 16, 23 e 30, no horário regimental, excluindo-se o dia 3.**

Justificativa

É que nos termos do artigo 104 do RI, serão realizadas somente 4 sessões ordinárias, mensalmente, não se realizando a quinta quando o mês possuir cinco segundas-feiras.

As alterações introduzidas pelas Resoluções nos. 52/11 e 56/11 prevê a possibilidade de alteração, através de requerimento subscrito por no mínimo 2/3 dos Vereadores e aprovado pelo Plenário.

Pois bem, o calendário do mês de novembro do corrente ano prevê cinco segundas-feiras, ou seja, dia 02/11, que seria realizada no dia 03/11; 09/11; 16/11; 23/11 e 30/11.

Ademais, nenhum prejuízo causará a não realização de sessão no dia 03, pois que serão realizadas, nos termos Regimentais, 4 sessões ordinárias, a primeira no dia 9, a segunda no dia 16, a terceira no dia 23 e quarta no dia 30, cumprindo, dessa forma, o artigo 104 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Por fim, o presente requerimento, para sua deliberação deverá ser subscrito por no mínimo 2/3 dos vereadores e devidamente aprovado pelo Plenário até 8 dias antes da data que se presente alterar, necessitando, por disposição legal, dar ampla divulgação da alteração aprovada.

Sala das Sessões, 16 de outubro
de 2015.

107
Jr



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

1104

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1328 / 2015

Data da Entrada 16/10/2015

Hora da Entrada 14:09:00

Vencimento

Proposição Número 43 / 2015

Proposição Requerimento

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Alteração das sessões ordinárias no mês de novembr

Regime de Tramitação

RETIRADO PELO
AUTOR EM 19/10/15
APROVADO

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência

CO-AUTORES: DEMAIS VEREADORES.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1105
J

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 16/10/15, sob nº 43/15, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1328/15, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16/10/2015.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1328 - REQUERIMENTO no. 43/2015

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 06** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 19 de outubro de 2015.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 19 de outubro de 2015.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1107
47

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi RETIRADO, a pedido do autor, aos 19/10/15, sendo após juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 07 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/01/2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 22/01/2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria